

ATO Nº 053/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando o aviso de interrupção no fornecimento de energia elétrica na unidade consumidora 4830075, sede das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER o expediente no âmbito das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins, no dia 19 de maio 2014, no turno vespertino, das 13h30min às 18h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça